



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **RESOLUÇÃO N.º 372**

***Derroga a Resolução n.º 371, de 25.9.2007, que dispôs acerca de instruções disciplinadoras para as revisões eleitorais, nesta circunscrição, dos municípios que menciona, excluindo de seu texto tão-somente o município de Fátima do Sul (4.ª ZE).***

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, observando os termos dispostos na Resolução TSE n.º 22.586/07 e de acordo com o que ficou decidido na sessão ordinária realizada nesta data e, ainda,

***Considerando*** a informação da Diretoria-Geral da Secretaria do colendo Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que estão sendo ultimatados os preparativos para um recadastramento geral em um dos municípios desta circunscrição eleitoral, envolvendo a adoção de um novo padrão de alistamento e identificação eleitoral;

***Considerando*** que esse recadastramento geral deverá se dar em um dos municípios abrangidos pela citada Resolução TSE n.º 22.586/07, e tendo sido escolhido, para tanto, o município de Fátima do Sul e, também,

***Considerando*** a antieconomicidade e impraticabilidade de se chamar, por duas vezes, todo o colégio eleitoral do município escolhido em curto intervalo de tempo,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fica derogada a Resolução n.º 371, expedida por este Tribunal Regional Eleitoral em 25.9.2007, para excluir o município de Fátima do Sul (4.ª ZE), ratificando todos os demais termos em relação aos demais municípios constantes daquela resolução.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO N.º 372

**Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Campo Grande, MS, aos 02 de outubro de 2007.**

  
Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO  
*Presidente*

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

  
Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES  
*Advogado*

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO  
*Advogado*

  
Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO  
*Juiz Federal*

Dr. JOSÉ PAULO CINOTI  
*Juiz de Direito*

  
Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM  
*Procurador Regional Eleitoral*